

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## EMENDA Nº 4-L

**Supressiva ao Projeto de Lei nº 027/2024-E, de 19/03/2024, que "Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências'".**

Fica suprimido o artigo 65-B, do Projeto de Lei nº 027/2024-E, de 19/03/2024, que "Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências".

## JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa suprimir o artigo 65-B do citado projeto de Lei, qual seja:

*"Art. 65-B Os servidores ocupantes de cargo de direção, assessoramento e chefia não estão sujeitos a jornada fixa de trabalho, aplicando-se aos mesmos o regime de disponibilidade integral, de acordo com a necessidade da autarquia. (AC)"*

O objetivo da Emenda é dar o mesmo tratamento dos demais servidores aos ocupantes dos cargos de direção, assessoramento e chefia, de modo que os mesmos cumpram a jornada fixa de trabalho de 40 horas semanais, mantendo-se procedimentos igualitários em relação à referida jornada.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26 de março de 2024.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Vereador

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**  
Vereador

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
**(WILLIAM ALBUQUERQUE)**  
Vereador